



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº 03 /90

OS CONSELHOS - UNIVERSITÁRIO E DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que consta do Processo nº 1.510/90-45 - Procuradoria Geral;

CONSIDERANDO a Proposta do Conselheiro Seliêgio Gomes Ramalho apresentada no Conselho Universitário;

CONSIDERANDO a aprovação, por maioria; do Plenário,

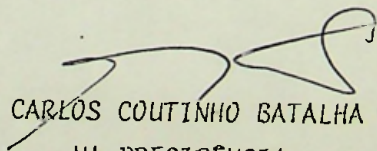
R E S O L V E M:

Art. 1º - Acrescentar um (1) Artigo no - Título VIII - Capítulo I - Das Disposições Gerais do Estatuto da UFES com a seguinte redação:

"Art. ...- A UFES poderá em caráter experimental - implantar projetos acadêmicos especiais, com prazo determinado, os quais deverão ser submetidos ao Colegiado Superior Competente".

Art. 2º - Fica revogada a Resolução nº 02 de 12/01/1990.

SALA DAS SESSÕES, 13 DE JULHO DE 1990

  
CARLOS COUTINHO BATALHA  
NA PRESIDÊNCIA

Púb. no - B. J. de julho - 90 (nº 7)